



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 049/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a MARCIA APARECIDA FORTINI, Assessora de Políticas Públicas, matrícula nº 2025.054, lotada no gabinete do Vereador Orlando Ferreira Neto, a partir de 23 de abril de 2026 a 02 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 373/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2026.

MARCIEL GONCALVES DE
JESUS
NASCIMENTO:01333680686

Assinado de forma digital por MARCIEL GONCALVES
DE JESUS NASCIMENTO:01333680686

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

CALENDÁRIO DA PRIMEIRA RODADA DE REUNIÕES PRESENCIAIS

- ABRIL**
Audiovisual
- MAIO**
Literatura - 5 de Maio
Música - 12 de Maio
Artesanato - 14 de Maio
Artes Integradas - 26 de maio
- JUNHO**
Pontos de Cultura/Cultura Viva - 9 de junho
Cinema
- JULHO**
Cultura de Matrizes Africanas - 7 de julho
Patrimônio - 13 de julho
Cultura Caiçara - 21 de julho
- AGOSTO**
Hip Hop - 3 de Agosto
LGBTQIAPN+ - 13 de Agosto
- SETEMBRO**
Povos Tradicionais - 12 de setembro
Teatro - 19 de setembro
- Obs.: O calendário poderá ser ajustado conforme logística e participação e os locais e horários serão confirmados.

8. Etapas do Processo

- Etapa 1 – Planejamento e Mobilização (Jan–Mar/2026)
- Instituição da Comissão de Elaboração;
 - Definição da metodologia e cronograma;
 - Lançamento público do processo;
 - Início da comunicação institucional.
- Etapa 2 – Escuta e Consulta Pública (Abr–Nov/2026)
- Realização das escutas presenciais descentralizadas;
 - Recebimento contínuo de propostas virtuais;
 - Reuniões ampliadas do CMC;
 - Registro e documentação das contribuições.
- Etapa 3 – Sistematização e Redação (Dez/2026–Mar/2027)
- Organização e análise das propostas recebidas;
 - Redação da minuta do Novo PMC;
 - Adequação técnica e legal.
- Etapa 4 – Devolutiva e Validação (Abr–Jun/2027)
- Apresentação pública da minuta;
 - Recebimento de ajustes finais;
 - Consolidação do texto final.
- Etapa 5 – Aprovação Institucional (Jul–Ago/2027)
- Aprovação pelo Conselho Municipal de Cultura;
 - Deliberação na 7ª Conferência Municipal de Cultura;
 - Encaminhamento à Câmara Municipal para votação e sanção.

9. Estrutura do Novo Plano Municipal de Cultura

- O Novo PMC deverá conter, no mínimo:
- Diagnóstico cultural do município;
 - Princípios e diretrizes;
 - Objetivos estratégicos;
 - Metas e ações para 10 anos;
 - Indicadores de monitoramento;
 - Mecanismos de financiamento;
 - Sistema de avaliação e revisão periódica.

10. Comunicação e Transparência

- Publicação periódica de relatórios do processo;
- Divulgação das agendas e atas das reuniões;
- Criação de página específica sobre o PMC;
- Garantia de acesso público às informações.

11. Considerações Finais

A elaboração do Novo Plano Municipal de Cultura de Rio das Ostras representa um marco estratégico para o fortalecimento das políticas culturais do município. Ao adotar um processo participativo, descentralizado e transparente, o município assegura legitimidade social ao plano, alinhamento com o Sistema Nacional de Cultura e bases sólidas para o desenvolvimento cultural nos próximos dez anos.

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 061/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005, o Decreto Municipal nº 4416/2025 e o que consta no processo administrativo nº 129/2025B,

RESOLVE:

- Art. 1º** CONCEDER, a contar de 01 de abril de 2026, a LEONARDO VASCONCELOS ROSA, matrícula nº. 27-2. Contador, nível 05, faixa 08, do quadro de pessoal de geral, do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, admitido em 01/02/2005, no regime estatutário, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a", da CRFB/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, e art. 12 c/c art. 15 da LM nº 957/2005, com proventos integrais, calculados pela média e reajustados conforme § 8º do art. 40, da CRFB/88 e art. 16 da LM nº 957/2005.
- Art. 2º** FIXAR, no valor de R\$ 12.881,35 (Doze mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), observado o disposto no art. 15 c/c art. 19 da Lei Municipal nº 957/2005, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação pela EC nº 041/2003, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio das Ostras, 27 de março de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Referente aos proventos de RAQUEL BARROSO DA SILVA E SILVA
(Publicada no Jornal Oficial do Município - Edição nº 1936 de 18 de março de 2026, página 13)

ONDE SE LÊ:

[...]
Vencimento básico - R\$ 2.541,70
Triênio – 55% do vencimento básico - R\$ 1.383,09
Total - R\$ 3.897,79
[...]

LEIA-SE:

[...]
Vencimento básico - R\$ 2.514,70
Triênio – 55% do vencimento básico - R\$ 1.383,09
Total - R\$ 3.897,79
[...]

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 957/2005, o Anexo III da Lei Complementar nº 0097/2026 e o Decreto nº 4416/2025, de acordo com a comunicação emitida no Processo TCE/RJ nº 224.630-5/2025, referente ao processo administrativo nº 44773/2024, considerando a impossibilidade de notificação pessoal do interessado, faz saber a quem possa interessar que:

1. DO OBJETO

Fica devidamente CITADO o segurado abaixo identificado para tomar ciência da comunicação sobre o questionamento constante da instrução processual nos autos do Processo TCE/RJ nº 224.630-5/2025, de forma que este possa exercer seu direito à ampla defesa, juntando aos autos os documentos e apresentando os esclarecimentos que entender pertinentes para justificar a legalidade do ato concessório de aposentadoria, na forma pela qual foi elaborado pela Administração Pública.

Segurado: SONIA REGINA AZEREDO DE REZENDE
CPF: 826.XXX.XXX-00
Matrícula ativo/nativo: 4155-6/1039-1

2. DO PRAZO E DO EXERCÍCIO DA DEFESA

Para exercer o contraditório e a ampla defesa, o segurado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar carga dos autos do processo administrativo nº 44773/2024 a fim de juntar aos autos os documentos e apresentar os esclarecimentos que entender pertinentes.

3. DAS CONSEQUÊNCIAS

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo legal poderá ocasionar a recusa do registro do ato de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Rio das Ostras, 27 de março de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 049/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a MARCIA APARECIDA FORTINI, Assessora de Políticas Públicas, matrícula nº 2025.054, lotada no gabinete do Vereador Orlando Ferreira Neto, a partir de 23 de abril de 2026 a 02 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 373/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 27 de março de 2026.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 050/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a ANA CLAUDIA DE MENEZES RAMOS, Assessora Administrativa, matrícula nº 2025.036, lotada no gabinete do Vereador Alberto Moreira Jorge, a partir de 20 a 29 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 375/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 27 de março de 2026.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente